DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2026 EDIÇÃO **1354**

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO GERAL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	6
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	9

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO GERAL

PORTARIA Nº 24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o resultado da Evolução funcional de servidores públicos municipais do Quadro Geral, Lei nº 2.045/2012 e os regidos pelas Leis Complementares 091/2022, 116 e 118/2024 e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 268/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 749, datado de 24 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos para a evolução funcional dos servidores efetivos vinculados ao Plano de cargos e carreiras do Quadro Geral e às Leis Complementares nº 091/2022, 116/2024 e nº 118/2024;

CONSIDERANDO a análise dos requerimentos administrativos pela Comissão Permanente de Avaliação designada por meio do Decreto nº 280/2024 publicado no Diário Oficial do Município nº 748, datado de 23 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Elencar os resultados das análises dos requerimentos de progressões analisados pela Comissão Permanente de Avaliação, conforme tabela a seguir:

ORD.	MAT.	NOME DO SERVIDOR	PARECER FINAL	
			HORIZONTAL	VERTICAL
PROGRESSÕES DEFERIDAS				
01	20185	ALMIRA PINHEIRO DE SOUSA	B	I
02	20160	ANDREIA DE SOUSA CAMPOS	B	I
03	20102	CRISTIANE ARAGAO DE SALES DIAS	B	I
04	990	DEUZAMAR DUARTE CARVALHO	O	VII
05	2160	EDIMAIR JOSE RODRIGUES COUTO	J	VII
06	20136	ELISANGELA FERNANDES LIMA	B	I
07	20026	EMANOEL OLIVEIRA RODRIGUES	B	I
08	20030	FERNANDES RIBEIRO DA SILVA	B	I
09	8989	ITHALO RODRIGUES NERES	F	II
10	18766	JOSELIA MARTINS COSTA	B	I
11	20033	MARIA JOSE RIBEIRO LOPES	B	I
12	17100	PAULA RITHIELY ASSUNCAO MELO JORGE	B	II
13	18733	RAIMUNDA LICE DA COSTA SOUSA	B	I
14	8127	RAQUEL DO REGO SILVA	F	II
15	19745	REYLLA BITTENCOURT FARIA TOMAZ	B	I
16	20099	RICARDO ARAUJO MASCARENHAS	B	I
17	20134	ROSINEI CUNHA DE PAULA	B	I
18	17276	SARA PERALTINA DE ALENCAR TAVORA	B	II
19	20135	ZENAIDE GONÇALVES NETO	B	I
SERVIDORES QUE NÃO EVOLUIRAM				
20	8448	CONCEICAO RODRIGUES DOMINGUES	A	II
21	8406	EUNICELHA DE SOUSA LEMOS NASCIMENTO	D	I
22	9647	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	C	I
23	1416	RAIMUNDA BORGES BRITO	O	VI
24	17226	SIMONE COSTA CAMPOS	A	I

Art. 2º O prazo para interposição dos recursos referentes aos pareceres para as evoluções funcionais, disponibilizados no Sistema de Gestão e Planejamento - GEP - Porto Nacional, será de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município, não sendo aceitos recursos extemporâneos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, PORTO NACIONAL - TO, 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação
Decreto nº 280/2024

PORTARIA Nº 25, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o resultado da avaliação de Evolução funcional de servidores públicos municipais do Quadro da Secretaria Municipal da Educação, regidos pela Lei nº 1.928/2008 e suas alterações e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a análise dos requerimentos administrativos realizados pela Comissão Permanente de Gestão do PCCR designada por meio da Lei nº 1.928/2008;

CONSIDERANDO os resultados das análises dos requerimentos e os pareceres realizados pela Comissão Permanente de Avaliação Funcional;

CONSIDERANDO a análise dos referidos pareceres pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação, designada pelo Decreto nº 566/2025;

RESOLVE

Art. 1º Elencar os resultados das análises dos requerimentos de progressões analisados pela Comissão Permanente de Avaliação, conforme tabela a seguir:

ORD.	MAT.	NOME DO SERVIDOR	PARECER FINAL	
			HORIZONTAL	VERTICAL
01	11121	ADRIANA ALVES FERREIRA	C	I
02	16624	ADRIANA SILVA MARTINS	A	II
03	400	ALEXANDRA PEREIRA LIMA	K	III
04	18982	ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA	B	II
05	392	ALICE CERQUEIRA LIMA	K	III
06	16661	ANTONIA BATISTA DE SOUSA	A	II
07	10330	ANTONIA PEREIRA COSTA	B	III
08	10975	CAROLINNE FERRE GUIMARAES	D	III
09	406	CRISTIANE ALVES DA SILVA REIS	J	III
10	7977	DIVINA GRAÇA RIBEIRO DOS SANTOS	F	III
11	418	DOMICIANA ALENCAR NETO	K	III
12	11105	EDILENE SOARES RODRIGUES	C	II
13	794	EDUVIRGEM DIAS SOARES	J	III
14	11132	ELISANGELA FELIX DOS REIS	D	III
15	20195	ELIZANGELA DA CUNHA	A	II
16	8092	ELIZANGELA SALES BRITO	E	III
17	583	EVA MARIA GOMES NERES	K	III
18	20198	FABIANA SANTOS NOVAIS DE SOUSA	A	II
19	8225	FERNANDA ISRAEL CEZARIO	F	IV
20	18978	FRANSCIELY DA SILVA BARROS	B	II
21	10294	GISELY CARDOSO DE MATOS	D	III
22	16614	IARA MARINHO DE ARAUJO SILVA	A	III
23	20173	IEUZA DE SOUSA SILVA LEMOS	B	III
24	16654	INGRID FERREIRA FURTADO	A	II
25	10310	IRANEIA ALVES DE SOUZA	D	III
26	436	IRINETE CAMELO PINTO	K	III
27	435	ISMERALDA VENANCIO DE LIMA RODRIGUES	K	III
28	18949	IVANETE RODRIGUES DA SILVA	B	II
29	523	IVANILDE COSTA MORAIS	K	III
30	20120	IVONEIDE BARBOSA GLORIA	B	II
31	437	IVONETE BELEM RODRIGUES	K	III
32	16620	JANAINA BERNARDES SILVA	B	III
33	16653	JAQUELINE COSTA COSMO	A	III
34	445	JOANA DA NATIVIDADE DE SOUZA E SILVA	K	III
35	8860	JOELMA BATISTA RODRIGUES ALENCAR	F	III
36	16609	JULIANA RODRIGUES CARVALHO	A	II
37	16644	JUNIOR DE CARVALHO E SOUZA	B	III
38	11136	LANA MARA DE JESUS MARTINS	D	II
39	10366	LARA JANE SOUZA ARAUJO FRREIRA	D	III
40	11114	LENICE ALVES DA SILVA	C	II
41	16631	LICE RIBEIRO DA SILVA CARNEIRO	B	II
42	20362	LUCIANA CARVALHO GAMA SANTOS	B	II
43	8229	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA COSTA	F	III
44	530	LUCILENE NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	J	II
45	531	LUZIA FERREIRA LACERDA	J	III
46	464	LUZINETE VIEIRA BARBOSA OLIVEIRA	K	III
47	460	LUZINEY BARBOSA DE SOUSA	K	III
48	20551	MEIRIVANIA MENDES REIS ROCHA	A	II
49	54	MARA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	M	IV
50	16608	MARCELA MUNIZ FERREIRA RAMOS	B	III
51	8544	MARIA CIRLENE COSTA ARAUJO DE OLIVEIRA	E	III
52	11119	MARIA DO CARMO CUNHA DE SOUZA	A	II
53	8483	MARIA DOS ANJOS GOMES DA SILVA	E	III
54	8862	MARIA HONORATA DA CRUZ	E	III
55	18957	MARIA LEILA NOVAIS DOS SANTOS	B	II
56	476	MARIA NILVA GONZAGA CARDOSO	K	III
57	20551	MEIRIVANIA MENDES REIS ROCHA	A	III
58	8494	MEYRIANE AMARAL DE OLIVEIRA	D	II
59	20151	NAIR REGINA DIAS CARDOSO	B	II
60	8175	ONICE CARDOSO GONÇALVES	F	III
61	656	ORISMAR CARVALHO FERREIRA	G	III
62	8218	OSIMAR MESSIAS GONÇALVES	E	III
63	8869	PATRICIA FERNANDES MARTINS	D	III
64	18983	POLIANA DE SOUSA RODRIGUES	A	II
65	16674	RAFAELA BELEM FEITOSA	B	II
66	892	REJANE MARA NERIS PEREIRA SILVA	K	III
67	12349	RONARIA TAVARES BATISTA	D	III
68	8497	ROSANGELA ALVES LOPES	E	III
69	16691	ROSANGELA GUIMARAES NUNES	B	III
70	10952	ROSILENE DOS SANTOS DA SILVA SOARES	D	III
71	555	ROZILENE SANTOS DE SOUZA	I	III
72	10347	SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO	C	II
73	498	TANIA MARIA DE SOUSA MOURA	K	III
74	497	TEREZINHA DE JESUS ALVES AMORIM FRANCA	K	III
75	11106	VALQUIRENE ROCHA SILVA	D	II
76	8872	VERA FISCHER REIS DE OLIVEIRA E SILVA	F	III
77	10332	ZELINDA AMERICA REZENDE ZUCOLLI	B	III
APOSENTADOS - NÃO EVOLUIU				
78	422	EDELVA VIRGINIA NASCIMENTO	H	III
79	36	IVONETE GOMES DA SILVA BARBOSA	K	III
NÃO EVOLUIU				
80	10918	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	B	II
81	11098	FRANCINALDO CRUZ SILVA	A	II
82	463	LUCILMA SANTANA FERREIRA DA SILVA	J	III
83	8019	LUZIENE MARIA RODRIGUES COUTO	B	III
84	472	MAALALEI DE ALMEIDA SILVA VIEIRA	J	III
85	667	RONES NUNES RAMOS SOARES	J	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, PORTO NACIONAL - TO, 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação
Decreto nº 280/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 259, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a anulação do saldo remanescente de empenho referente à utilização de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 126/2025, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à matéria, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64.

CONSIDERANDO que a anulação refere-se ao saldo remanescente do Empenho nº 11554, emitido para atendimento da contratação decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 - SECCL, destinada à prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas;

CONSIDERANDO por fim, que dentro da classificação de despesas a pagar, os valores apresentados nesta Portaria, referem-se a despesas empenhadas, porém, não processadas, que nada mais são do que despesas não liquidadas até o término do exercício financeiro previsto na Lei n. º 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder com a anulação dos saldos referentes aos empenhos discriminados nesta Portaria, provenientes da Fonte 15000000000000, totalizando o valor de R$ 1.935,01 (mil novecentos e trinta e cinco reais e um centavo), conforme demonstrado na planilha a seguir:

EMPRESA	SALDO PARA ANULAÇÃO	PROCESSO	FICHA	EMPENHO
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ: 23.361.387/0011-89	R$ 1.935,01	2026008248	20264186	11554

Art. 2º Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão à respectiva dotação orçamentária, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 4.320/64, para posterior emissão de novo empenho que será celebrado, assegurando a continuidade da execução contratual em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração
Decreto Nº 707/2025

PORTARIA Nº 259, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Evolução funcional de servidores públicos municipais do Quadro da Secretaria Municipal da Educação, regidos pela Lei nº 1.928/2008 e suas alterações e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.928, de 28 de março de 2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores pertencentes ao Quadro da Educação, referentes aos requerimentos de progressão protocolados;

CONSIDERANDO a análise e validação dos referidos pareceres pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação, designada pelo Decreto nº 566/2025.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER evolução funcional aos servidores listados, posicionando-os nos correspondentes níveis e classes, conforme especificações a seguir:

ORD.	MAT.	NOME DO SERVIDOR	PARECER FINAL	
			HORIZONTAL	VERTICAL
01	11121	ADRIANA ALVES FERREIRA	C	I
02	16624	ADRIANA SILVA MARTINS	A	II
03	400	ALEXANDRA PEREIRA LIMA	K	III
04	18982	ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA	B	II
05	392	ALICE CERQUEIRA LIMA	K	III
06	16661	ANTONIA BATISTA DE SOUSA	A	II
07	10330	ANTONIA PEREIRA COSTA	B	III
08	10975	CAROLINNE FERRE GUIMARAES	D	III
09	406	CRISTIANE ALVES DA SILVA REIS	J	III
10	7977	DIVINA GRAÇA RIBEIRO DOS SANTOS	F	III
11	418	DOMICIANA ALENCAR NETO	K	III
12	11105	EDILENE SOARES RODRIGUES	C	II
13	794	EDUVIRGEM DIAS SOARES	J	III
14	11132	ELISANGELA FELIX DOS REIS	D	III
15	20195	ELIZANGELA DA CUNHA	A	II
16	8092	ELIZANGELA SALES BRITO	E	III
17	583	EVA MARIA GOMES NERES	K	III
18	20198	FABIANA SANTOS NOVAIS DE SOUSA	A	II
19	8225	FERNANDA ISRAEL CEZARIO	F	IV
20	18978	FRANSCIELY DA SILVA BARROS	B	II
21	10294	GISELY CARDOSO DE MATOS	D	III
22	16614	IARA MARINHO DE ARAUJO SILVA	A	III
23	20173	IEUZA DE SOUSA SILVA LEMOS	B	III
24	16654	INGRID FERREIRA FURTADO	A	II
25	10310	IRANEIA ALVES DE SOUZA	D	III
26	436	IRINETE CAMELO PINTO	K	III
27	435	ISMERALDA VENANCIO DE LIMA RODRIGUES	K	III
28	18949	IVANETE RODRIGUES DA SILVA	B	II
29	523	IVANILDE COSTA MORAIS	K	III
30	20120	IVONEIDE BARBOSA GLORIA	B	II
31	437	IVONETE BELEM RODRIGUES	K	III
32	16620	JANAINA BERNARDES SILVA	B	III
33	16653	JAQUELINE COSTA COSMO	A	III
34	445	JOANA DA NATIVIDADE DE SOUZA E SILVA	K	III
35	8860	JOELMA BATISTA RODRIGUES ALENCAR	F	III
36	16609	JULIANA RODRIGUES CARVALHO	A	II
37	16644	JUNIOR DE CARVALHO E SOUZA	B	III
38	11136	LANA MARA DE JESUS MARTINS	D	II
39	10366	LARA JANE SOUZA ARAUJO FRREIRA	D	III
40	11114	LENICE ALVES DA SILVA	C	II
41	16631	LICE RIBEIRO DA SILVA CARNEIRO	B	II
42	20362	LUCIANA CARVALHO GAMA SANTOS	B	II
43	8229	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA COSTA	F	III
44	530	LUCILENE NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	J	II
45	531	LUZIA FERREIRA LACERDA	J	III
46	464	LUZINETE VIEIRA BARBOSA OLIVEIRA	K	III
47	460	LUZINEY BARBOSA DE SOUSA	K	III
48	20551	MEIRIVANIA MENDES REIS ROCHA	A	II
49	54	MARA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	M	IV
50	16608	MARCELA MUNIZ FERREIRA RAMOS	B	III
51	8544	MARIA CIRLENE COSTA ARAUJO DE OLIVEIRA	E	III
52	11119	MARIA DO CARMO CUNHA DE SOUZA	A	II
53	8483	MARIA DOS ANJOS GOMES DA SILVA	E	III
54	8862	MARIA HONORATA DA CRUZ	E	III
55	18957	MARIA LEILA NOVAIS DOS SANTOS	B	II
56	476	MARIA NILVA GONZAGA CARDOSO	K	III
57	20551	MEIRIVANIA MENDES REIS ROCHA	A	III
58	8494	MEYRIANE AMARAL DE OLIVEIRA	D	II
59	20151	NAIR REGINA DIAS CARDOSO	B	II
60	8175	ONICE CARDOSO GONÇALVES	F	III
61	656	ORISMAR CARVALHO FERREIRA	G	III
62	8218	OSIMAR MESSIAS GONÇALVES	E	III
63	8869	PATRICIA FERNANDES MARTINS	D	III
64	18983	POLIANA DE SOUSA RODRIGUES	A	II
65	16674	RAFAELA BELEM FEITOSA	B	II
66	892	REJANE MARA NERIS PEREIRA SILVA	K	III
67	12349	RONARIA TAVARES BATISTA	D	III

68	8497	ROSANGELA ALVES LOPES	E	III
69	16691	ROSANGELA GUIMARAES NUNES	B	III
70	10952	ROSILENE DOS SANTOS DA SILVA SOARES	D	III
71	555	ROZILENE SANTOS DE SOUZA	I	III
72	10347	SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO	C	II
73	498	TANIA MARIA DE SOUSA MOURA	K	III
74	497	TEREZINHA DE JESUS ALVES AMORIM FRANCA	K	III
75	11106	VALQUIRENE ROCHA SILVA	D	II
76	8872	VERA FISCHER REIS DE OLIVEIRA E SILVA	F	III
77	10332	ZELINDA AMERICA REZENDE ZUCOLLI	B	III

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Administração por meio da Diretoria-Geral da Folha de Pagamento a proceder à inclusão dos benefícios concedidos no artigo 1º desta Portaria, na Folha de Pagamento do órgão de lotação dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração
Decreto Nº 707/2025

PORTARIA Nº 260, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Evolução funcional de servidores públicos municipais do Quadro Geral, regidos pela Lei nº 2.045/2012 e os regidos pelas Leis Complementares 116 e 118/2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 268/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 749, datado de 24 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos para a evolução funcional dos servidores efetivos vinculados ao Plano de cargos e carreiras do Quadro Geral e às Leis Complementares nº 116/2024 e nº 118/2024;

CONSIDERANDO a análise dos requerimentos administrativos pela Comissão Permanente de Avaliação designada por meio do Decreto nº 280/2024 publicado no Diário Oficial do Município nº 748, datado de 23 de maio de 2024;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER evolução funcional aos servidores listados, posicionando-os nos correspondentes níveis e classes, conforme especificações a seguir:

ORD.	MAT.	NOME DO SERVIDOR	PARECER FINAL	
			HORIZONTAL	VERTICAL
PROGRESSÕES DEFERIDAS				
01	20185	ALMIRA PINHEIRO DE SOUSA	B	I
02	20160	ANDREIA DE SOUSA CAMPOS	B	I
03	20102	CRISTIANE ARAGAO DE SALES DIAS	B	I
04	990	DEUZAMAR DUARTE CARVALHO	O	VII
05	2160	EDIMAIR JOSE RODRIGUES COUTO	J	VII
06	20136	ELISANGELA FERNANDES LIMA	B	I
07	20026	EMANOEL OLIVEIRA RODRIGUES	B	I
08	20030	FERNANDES RIBEIRO DA SILVA	B	I
09	8989	ITHALO RODRIGUES NERES	F	II
10	18766	JOSELIA MARTINS COSTA	B	I
11	20033	MARIA JOSE RIBEIRO LOPES	B	I
12	17100	PAULA RITHIELY ASSUNCAO MELO JORGE	B	II
13	18733	RAIMUNDA LICE DA COSTA SOUSA	B	I
14	8127	RAQUEL DO REGO SILVA	F	II
15	19745	REYLLA BITTENCOURT FARIA TOMAZ	B	I
16	20099	RICARDO ARAUJO MASCARENHAS	B	I
17	20134	ROSINEI CUNHA DE PAULA	B	I
18	17276	SARA PERALTINA DE ALENCAR TAVORA	B	II
19	20135	ZENAIDE GONÇALVES NETO	B	I

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Administração por meio da Diretoria-Geral da Folha de Pagamento a proceder à inclusão dos benefícios concedidos no artigo 1º desta Portaria, na Folha de Pagamento do órgão de lotação dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 707/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 219, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto nº 032 do ano de 2021.

De acordo com o previsto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (...)

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento dos materiais classificados como de entrega imediata e integral, nos moldes do Decreto Municipal nº 113 de 31 de março de 2023, referente à execução decorrente do Processo Administrativo Nº 2026007770, que tem por objeto a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E PRÉ CONFERENCIAS, CONFORME ATA DE REGISNTRO DE PREÇOS Nº 002.3/2026; PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026.).

I. Fiscal Técnico: Jamile de Araújo Alves - Matrícula nº 109061

Art. 2º Determinar à área de gerenciamento de Contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo de contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e terá vigência até o vencimento da contratação e de sua garantia, quando houver.

GABINETE DA GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Decreto nº 702/2025

PORTARIA Nº 254, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a suspensão e de férias da servidora entrou com licença medica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma específica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias da servidora MARIA DIVINA PEREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 107297, referente ao período aquisitivo 10/02/2025 a 09/02/2026.

CONSIDERANDO que a servidora se encontra afastada em Licença para Tratamento de Saúde, conforme atestado médico de necessitando de 180 dias de afastamento, com início em 12/11/2026;

Art. 2º SUSPENDER integralmente as férias concedidas pela Portaria nº 212/2026, em virtude de licença médica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 01 DE NOVEMBRO DE 2026.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 702/2025

PORTARIA Nº 255, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o afastamento em regime de férias do servidor Diogo Tayllon Martins Silva Coordenador do CREAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as férias do servidor DIOGO TAYLLON MARTINS DA SILVA, matrícula 105785, concedidas pela Portaria nº 109/2026, foram suspensas 15 (quinze) dias pela Portaria nº 142/2026], por necessidade do serviço.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a partir de 01/12/2026 a 15/12/2026, ao servidor DIOGO TAYLLON MARTINS DA SILVA, matrícula 105785, referentes ao período aquisitivo 01/07/2025 a 30/06/2026.

DESIGNAR interinamente para responder pelo os serviços da Coordenação II a servidora JHANIA MARTA DA SILVA, matrícula: 108792, como responsável pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social a partir de 01/12/2026 a 15/12/2026.

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a data do período de férias.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 702/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 029/2023 Processo Administrativo nº 2023015197, GEP Nº 2026/310140/082928, firmado em 25/11/2026; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 45.230.830/0001-43 e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE a ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS, MOVIMENTADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO, DESTINADO A ATENDER AS FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, POR MEIO DE REDE DE FORNECEDORES CREDENCIADOS; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste Contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 26 de novembro de 2026, finalizando dia 25 de novembro de 2027; f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

PORTARIA Nº 276, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do servidor que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de contratos de contratação pública no município de Porto Nacional - TO.

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leandro Henrique Alves Gama, Assessor Técnico II, matrícula nº 109927, para atuar como Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do seguinte objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA, LOCAÇÃO E/OU FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO NATALINO E POSTERIOR RETIRADA DE OBJETOS E ENFEITES NATALINOS, PARA ATENDIMENTO AOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, com a empresa MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELEM LTDA.

Art. 2º Compete ao fiscal designado acompanhar, fiscalizar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos mencionados no art. 1º, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ao dia 27 de agosto 2026.

Joyce de Souza Lima
Secretária Mun. da Cultura e do Turismo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 CULT - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 CULT - Processo administrativo nº 2026008113 e Processo GEP nº 2026/150475/097682. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS, ELEMENTOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E DECORAÇÕES NATALINAS, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E SEUS DISTRITOS, INCLUINDO TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, MANUTENÇÃO E SUPORTE DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO. Proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 CULT. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 116, de 31 de março de 2023, e demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor da empresa: P & G COMERCIAL LTDA - ME e nome Fantasia P & G COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.390.820/0001-89, vencedora do lote único, perfazendo valor total de R$ 3.724.600,00 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Porto Nacional - TO. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 27 de novembro de 2026.

Joyce Souza de Lima
Secretaria da Cultura, Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE

ESCOLA MUNICIPAL CABO WILSON COSTA FARIAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Unidade Executora da Escola Municipal Cabo Wilson Costa Farias, inscrita no CNPJ sob o nº 32.837.146/0001-82.

CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.247/0001-23.

OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 17/2026, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, em razão da elevação extraordinária dos custos de aquisição, devidamente comprovada mediante documentação fiscal, análise técnica e administrativa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS ITENS REEQUILIBRADOS: Ficam estabelecidos os novos valores unitários, devidamente aprovados pela unidade gerenciadora, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Valor original	Valor reequilibrado
13	Arroz	R$ 11,25	R$ 23,50
75	Macarrão espaguete	R$ 2,27	R$ 3,50
95	Óleo de soja	R$ 5,95	R$ 9,99

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

Porto Nacional - TO, 15 de setembro de 2026.

Cleide Marcelina dos Santos Fernandes
Contratante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL CABO WILSON COSTA FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.837.146/0001-82.

CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.247/0001-23.

OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 17/2026, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, em razão da elevação extraordinária dos custos de aquisição, devidamente comprovada mediante documentação fiscal, análise técnica e administrativa e negociação entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS ITENS REEQUILIBRADOS: Ficam estabelecidos os novos valores unitários, devidamente aprovados pela unidade gerenciadora e aceitos pela contratada, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Valor original	Valor reequilibrado
03	Abóbora madura	R$ 2,42	R$ 2,89
19	Batata doce	R$ 3,89	R$ 5,19
21	Beterraba	R$ 3,19	R$ 4,50
36	Cebola	R$ 2,49	R$ 5,48
46	Extrato de tomate	R$ 1,70	R$ 3,74
48	Farinha de mandioca	R$ 4,87	R$ 5,95
49	Farinha de trigo	R$ 3,78	R$ 5,32
52	Feijão carioca	R$ 5,54	R$ 10,53
54	Fermento em pó químico	R$ 2,49	R$ 2,61
57	Flocão de milho	R$ 1,37	R$ 1,98
59	Frango - filé de peito sem osso	R$ 14,92	R$ 19,71
66	Laranja	R$ 2,54	R$ 2,86
69	Leite de vaca integral	R$ 4,05	R$ 5,87
70	Leite integral em pó	R$ 11,95	R$ 18,77
88	Melancia	R$ 1,79	R$ 3,36
89	Melão	R$ 3,90	R$ 5,91
90	Milho canjica	R$ 1,96	R$ 2,20
98	Pão de forma	R$ 6,35	R$ 6,38
118	Polvilho doce	R$ 4,59	R$ 6,38
119	Presunto cozido em fatias 180g	R$ 6,61	R$ 6,83
124	Repolho verde	R$ 3,89	R$ 5,30
130	Tomate	R$ 3,80	R$ 8,23
134	Uva passa preta	R$ 5,20	R$ 5,98

DOS ITENS NÃO ACOLHIDOS: Não integram o presente reequilíbrio econômico-financeiro os itens 17 (banana nanica), 18 (banana prata), 35 (carne suína - bisteca em bife), 37 (cenoura), 47 (farinha de aveia), 55 (filé de tilápia), 68 (leite de coco), 78 (mamão), 84 (maracujá congelado) e 129 (tangerina), em razão da insuficiência de documentação comprobatória do desequilíbrio econômico-financeiro e da manifestação expressa de desistência da contratada, devendo ser adotadas as providências administrativas cabíveis para a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.

Cleide Marcelina dos Santos Fernandes
Contratante

ESCOLA MUNICIPAL ELIZA LOPES BARROS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EQUIPE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA LOPES BARROS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.126.238/0001-26.

CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.247/0001-23.

OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 009/2026, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, em razão da elevação extraordinária dos custos de aquisição, devidamente comprovada mediante documentação fiscal, análise técnica e administrativa e negociação entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS ITENS REEQUILIBRADOS: Ficam estabelecidos os novos valores unitários, devidamente aprovados pela unidade gerenciadora e aceitos pela contratada, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Valor original	Valor reequilibrado
03	Abóbora madura	R$ 2,42	R$ 2,89
19	Batata doce	R$ 3,89	R$ 5,19
21	Beterraba	R$ 3,19	R$ 4,50
36	Cebola	R$ 2,49	R$ 5,48
46	Extrato de tomate	R$ 1,70	R$ 3,74
48	Farinha de mandioca	R$ 4,87	R$ 5,95
49	Farinha de trigo	R$ 3,78	R$ 5,32
52	Feijão carioca	R$ 5,54	R$ 10,53
54	Fermento em pó químico	R$ 2,49	R$ 2,61
57	Flocão de milho	R$ 1,37	R$ 1,98
59	Frango - filé de peito sem osso	R$ 14,92	R$ 19,71
66	Laranja	R$ 2,54	R$ 2,86
69	Leite de vaca integral	R$ 4,05	R$ 5,87
70	Leite integral em pó	R$ 11,95	R$ 18,77
88	Melancia	R$ 1,79	R$ 3,36
89	Melão	R$ 3,90	R$ 5,91
90	Milho canjica	R$ 1,96	R$ 2,20
98	Pão de forma	R$ 6,35	R$ 6,38
118	Polvilho doce	R$ 4,59	R$ 6,38
119	Presunto cozido em fatias 180g	R$ 6,61	R$ 6,83
124	Repolho verde	R$ 3,89	R$ 5,30
130	Tomate	R$ 3,80	R$ 8,23
134	Uva passa preta	R$ 5,20	R$ 5,98

DOS ITENS NÃO ACOLHIDOS: Não integram o presente reequilíbrio econômico-financeiro os itens 17 (banana nanica), 18 (banana prata), 35 (carne suína - bisteca em bife), 37 (cenoura), 47 (farinha de aveia), 55 (filé de tilápia), 68 (leite de coco), 78 (mamão), 84 (maracujá congelado) e 129 (tangerina), em razão da insuficiência de documentação comprobatória do desequilíbrio econômico-financeiro e da manifestação expressa de desistência da contratada, devendo ser adotadas as providências administrativas cabíveis para a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.

VERA FISCHER REIS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da Unidade Executora
Contratante

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EQUIPE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA LOPES BARROS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.126.238/0001-26.

CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.247/0001-23.

OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 009/2026, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, em razão da elevação extraordinária dos custos de aquisição, devidamente comprovada mediante documentação fiscal, análise técnica e administrativa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS ITENS REEQUILIBRADOS: Ficam estabelecidos os novos valores unitários, devidamente aprovados pela unidade gerenciadora, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Valor original	Valor reequilibrado
13	Arroz	R$ 11,25	R$ 23,50
75	Macarrão espaguete	R$ 2,27	R$ 3,50
95	Óleo de soja	R$ 5,95	R$ 9,99

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

Porto Nacional - TO, 15 de setembro de 2026.

VERA FISCHER REIS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da Unidade Executora
Contratante

ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO E PROGRESSO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO D E PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO E PROGRESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.171.882/0001-62.

CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.247/0001-23.

OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº ____/2026, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, em razão da elevação extraordinária dos custos de aquisição, devidamente comprovada mediante documentação fiscal, análise técnica e administrativa e negociação entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS ITENS REEQUILIBRADOS: Ficam estabelecidos os novos valores unitários, devidamente aprovados pela unidade gerenciadora e aceitos pela contratada, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Valor original	Valor reequilibrado
03	Abóbora madura	R$ 2,42	R$ 2,89
19	Batata doce	R$ 3,89	R$ 5,19
21	Beterraba	R$ 3,19	R$ 4,50
36	Cebola	R$ 2,49	R$ 5,48
46	Extrato de tomate	R$ 1,70	R$ 3,74
48	Farinha de mandioca	R$ 4,87	R$ 5,95
49	Farinha de trigo	R$ 3,78	R$ 5,32
52	Feijão carioca	R$ 5,54	R$ 10,53
54	Fermento em pó químico	R$ 2,49	R$ 2,61
57	Flocão de milho	R$ 1,37	R$ 1,98
59	Frango - filé de peito sem osso	R$ 14,92	R$ 19,71
66	Laranja	R$ 2,54	R$ 2,86
69	Leite de vaca integral	R$ 4,05	R$ 5,87
70	Leite integral em pó	R$ 11,95	R$ 18,77
88	Melancia	R$ 1,79	R$ 3,36
89	Melão	R$ 3,90	R$ 5,91
90	Milho canjica	R$ 1,96	R$ 2,20
98	Pão de forma	R$ 6,35	R$ 6,38
118	Polvilho doce	R$ 4,59	R$ 6,38
119	Presunto cozido em fatias 180g	R$ 6,61	R$ 6,83
124	Repolho verde	R$ 3,89	R$ 5,30
130	Tomate	R$ 3,80	R$ 8,23
134	Uva passa preta	R$ 5,20	R$ 5,98

DOS ITENS NÃO ACOLHIDOS: Não integram o presente reequilíbrio econômico-financeiro os itens 17 (banana nanica), 18 (banana prata), 35 (carne suína - bisteca em bife), 37 (cenoura), 47 (farinha de aveia), 55 (filé de tilápia), 68 (leite de coco), 78 (mamão), 84 (maracujá congelado) e 129 (tangerina), em razão da insuficiência de documentação comprobatória do desequilíbrio econômico-financeiro e da manifestação expressa de desistência da contratada, devendo ser adotadas as providências administrativas cabíveis para a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.

Presidente da Unidade Executora
Contratante

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO D E PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO E PROGRESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.171.882/0001-62.

CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.247/0001-23.

OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 13/2026, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, em razão da elevação extraordinária dos custos de aquisição, devidamente comprovada mediante documentação fiscal, análise técnica e administrativa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS ITENS REEQUILIBRADOS: Ficam estabelecidos os novos valores unitários, devidamente aprovados pela unidade gerenciadora, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Valor original	Valor reequilibrado
13	Arroz	R$ 11,25	R$ 23,50
75	Macarrão espaguete	R$ 2,27	R$ 3,50
95	Óleo de soja	R$ 5,95	R$ 9,99

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

Porto Nacional - TO, 15 de setembro de 2026.

Presidente da Unidade Executora
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86.

a) Espécie: Contrato nº. 086/2026, firmado em 03/11/2026 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ nº 11.315.054/0001-62 e a empresa DANIEL ZANDONA CONSULTAS ORTOPEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ 29.735.211/0001-54; b) Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, c) Fundamento Legal: Lei 14.133/2021; d) Processo: Apenso nº 2026008275, GEP Nº 2026/040386/09980; e) Vigência: 12 (doze) meses a contar da partir da data de sua assinatura; f) Dotação Orçamentária: 04.0440.10.302.1110.2047-5001- 339039 FONTE 16000000000000; g) Valor: R$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr.ª Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral e pelo Contratado o Sr. Daniel Almeida Zandoná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87.

a) Espécie: Contrato nº. 087/2026, firmado em 03/11/2026 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ nº 11.315.054/0001-62 e a empresa FERREIRA & AVELINO LTDA CNPJ sob nº 20.026.791/0001-36; b) Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, c) Fundamento Legal: Lei 14.133/2021; d) Processo: Apenso nº 2026008281, GEP Nº 20 2026/040386/099828; e) Vigência: 12 (doze) meses a contar da partir da data de sua assinatura; f) Dotação Orçamentária: 04.0440.10.302.1110.2047-5001- 339039 FONTE 16000000000000; g) Valor: R$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr.ª Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral e pela Contratado o Sr.ª Marcela Mayara Ferreira Avelino.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88.

a) Espécie: Contrato nº. 088/2026, firmado em 03/11/2026 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ nº 11.315.054/0001-62 e o Sr. GUSTAVO MACHADO VASCONCELOS, CPF: 787.574.101-78; b) Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, c) Fundamento Legal: Lei 14.133/2021; d) Processo: Apenso nº 2026008286, GEP Nº 2026/040386/099850; e) Vigência: 12 (doze) meses a contar da partir da data de sua assinatura; f) Dotação Orçamentária: 04.0440.10.302.1110.2047-5001- 339039 FONTE 16000000000000; g) Valor: R$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr.ª Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral e pelo Contratado o Sr. Gustavo Machado Vasconcelos

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARINAS DO PORTO NACIONAL CNPJ nº 67.886.163/0001-94
Parte do Lote Único da Fazenda Cobra Verde - Rodovia Coluna Prestes (TO-050) - Porto Nacional/TO

A Síndica do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARINAS DO PORTO NACIONAL, Sra. NAJLA ABDEL KHALEQ ISMAIR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1.348, inciso I, e o art. 1.350 do Código Civil, bem como a Convenção de Condomínio, CONVOCA todos os senhores condôminos para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se conforme abaixo:

• Data: 06 de dezembro de 2026 (domingo)

• Local: Salão do Clube dos Comerciários de Porto Nacional (SECOM-PN), Av. Tocantins, Qd. 22-A, Setor Jardim Guaxupé, Porto Nacional/TO

• 1ª convocação: às 09h00, com a presença de condôminos que representem 2/3 (dois terços) das unidades autônomas

• 2ª convocação: às 09h30, com qualquer número de presentes, nos termos dos itens 7.4 e 7.5 da Convenção

ORDEM DO DIA

1. Alteração da Convenção de Condomínio e do Regimento Interno

1.1. Alteração da Convenção de Condomínio, com deliberação sobre as seguintes propostas:

a) Capítulo I - Denominação: alteração da denominação "Residencial Marinas do Porto Nacional SPE" (CNPJ nº 35.099.739/0001-87) para "Condomínio Residencial Marinas do Porto Nacional" (CNPJ nº 67.886.163/0001-94);

b) Capítulo VII, item 7.2.5 - Forma de convocação: inclusão de parágrafo único autorizando a convocação das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias por grupo de WhatsApp, e-mail e ligação telefônica;

c) Capítulo VII - Participação e voto digital: autorização de participação e voto por meio digital (e-mail, WhatsApp ou plataforma contratada), validade da assinatura eletrônica, cômputo do voto remoto para fins de quórum e registro dos votos digitais em ata;

f) Capítulo IX, art. 9.2 - Conselho Fiscal e Consultivo: inclusão da alínea "j", atribuindo ao Conselho a convocação de Assembleia Geral Extraordinária quando solicitada por grupo de condôminos;

h) Capítulo XI, item 11.3, e Disposição Transitória - Incorporadora: obrigação da Incorporadora de pagar a taxa condominial e o fundo de reserva das unidades remanescentes (não vendidas), com direito de voto proporcional à quantidade de lotes; responsabilidade da Incorporadora pelos débitos condominiais em caso de devolução de lote; e dever de comunicar à administração, em 48 (quarenta e oito) horas, a mudança de propriedade ou posse da unidade.

1.2. Alteração do Regimento Interno, com deliberação sobre as seguintes propostas:

a) Item 2.2, alínea "c" - Placas: permissão de 1 (uma) placa de "Vende-se" ou "Aluga-se" por lote, no padrão 60x40cm, sem iluminação, som ou estrutura metálica, com modelo previamente aprovado pela administração;

b) Capítulo IV - Das Penalidades: inclusão do art. 4.1.5, que fixa a multa por descumprimento do Regimento Interno (deliberação no item 6 desta pauta).

2. Convalidação e homologação da contratação dos escritórios de contabilidade e de advocacia

Convalidação e homologação da contratação do escritório de contabilidade Publicon Contabilidade, responsável pela administração financeira, contabilidade e emissão de boletos, e do escritório de advocacia Sávya Barros advocacia, responsável pela assessoria jurídica do Condomínio, inclusive a Ação de Obrigação de Fazer em face da Incorporadora.

3. Autorização de pagamento de engenheiro para elaboração de laudo técnico

Autorização para contratação e pagamento de engenheiro responsável pela elaboração do laudo técnico necessário à instrução da Ação de Obrigação de Fazer em face da Incorporadora, com definição do valor dos honorários e da forma de custeio.

4. Contratação de empresa de segurança e de porteiro para implantação após a entrada na via judicial com a ação de Fazer em face da Incorporadora ou caso o incorporador venha entregar e surja a necessidade de contratar a parte de segurança. Apresentando a proposta de compra do material de segurança e posterior cobrança contra a incorporadora do valor gasto.

Apresentação das propostas recebidas e deliberação sobre a contratação de empresa de segurança/vigilância e de porteiro, com definição de valores e da forma de custeio.

5. Aprovação e autorização das despesas de segurança

Aprovação das despesas com a compra de câmeras, iluminação em LED, portão elétrico e demais itens destinados à estruturação da segurança do Condomínio (como guarita e controle de acesso), bem como autorização das despesas futuras com a manutenção desses equipamentos, com fixação de valor máximo e da forma de custeio (fundo de reserva ou taxa extra).

6. Aplicação de multa por descumprimento do Regimento Interno

Deliberação sobre a aplicação de multa aos condôminos que descumprirem as normas do Regimento Interno, no valor equivalente a 1 (uma) cota condominial vigente (inclusão do art. 4.1.5), assegurado ao condômino o direito de defesa previsto no Capítulo IV.

7. Prestação de contas anual

Apresentação, discussão e votação da prestação de contas anual das receitas e despesas do Condomínio referentes ao exercício de 2026 (arts. 1.348, VIII, e 1.350 do Código Civil).

8. Assuntos gerais

Espaço destinado a informes e sugestões, sem deliberação.

OBSERVAÇÕES

1. As propostas de alteração da Convenção e do Regimento Interno, com os textos atual e proposto, estão à disposição dos condôminos junto à administração do Condomínio e seguem em anexo a este edital.

2. A alteração da Convenção depende da aprovação de 2/3 (dois terços) das frações ideais (art. 1.351 do Código Civil). Não atingido esse quórum, a assembleia poderá, por decisão da maioria dos presentes, ser convertida em sessão permanente para coleta dos votos faltantes (art. 1.353, §§1º a 3º, do Código Civil).

3. O condômino poderá ser representado por procurador, mediante procuração com poderes específicos, a ser apresentada no início da assembleia.

4. Somente poderão votar os condôminos quites com suas obrigações condominiais (art. 1.335, III, do Código Civil).

5. As deliberações tomadas obrigam todos os condôminos, inclusive os ausentes.

Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2026.

NAJLA ABDEL KHALEQ ISMAIR Síndica
Condomínio Residencial Marinas do Porto Nacional

CONHEÇA PORTO NACIONAL



A Diocese de Porto Nacional foi criada em 20 de dezembro de 1915 pela Bula "Apostolatus Oficium" do Papa Bento XV, desmembrada da então Diocese de Goiás. Instalada em 11 de julho de 1921.